



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VI

Cornélio Procopio, 3ª feira, 31 de Outubro de 2023 Nº1102

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

DECRETO Nº 2088/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, temporariamente, a partir de 29/10/23, a eficácia do Decreto Municipal nº 122/21 que nomeia **ANGÉLICA CARVALHO OLSCHANESKI DE MELLO**, portadora da cédula de identidade RG-5.687.584-0-SSP/PR e CPF-046.034.769-14, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde - SS**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Data: 31/10/2023

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 457/2023 de 31/10/2023,

Art. 1º - Abre no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da

Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orcamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



EXPEDIENTE:

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Naiylla Noqueira

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.060	DSECID - Convênio 433/2023	Município	Serviços	00253	5.000,00
1.060	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	00253	360.000,00
Total					365.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2092/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 466/2023 de 31/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	00729.00935.09.06.07.2.660.0000	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00729.00935.09.06.07.2.660.0000	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2093/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 465/2023 de 31/10/2023,

DECRET :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do superávit financeiro na fonte de recursos conforme segue:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2094/2023**Data: 31/10/2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 46482023 de 31/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
	04.001.12.361.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000	790.000,00
	04.001.12.361.6.2019-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Desp. Locomoção	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000	1.000.000,00
		TOTAL		1.790.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
	04.001.12.361.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000	1.790.000,00
		TOTAL		1.790.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Libres	Total
2019	Município	1	Salário Educação	Custeio	12	361	03107	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	2.324.610,91	-	2.324.610,91
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											2.324.610,91	-	2.324.610,91
			Equipamentos e	Permanente	12	361	03107	Bens	2022	100%	-	-	-
			Material Permanente	Adquirido					2023	100%	300.000,00	-	300.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											300.000,00	-	300.000,00
Subtotal											2.624.610,91	-	2.624.610,91

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.019	Salário Educação	Município	Serviços	03107	1.500.000,00
Total					1.500.000,00

Art. 5º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 11/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2095/2023**Data: 31/10/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 463/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OBRAS

09.003.15.451.4.2866-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 300.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da operação somado ao rendimento de aplicação da fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OBRAS

09-003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OBRAS														
Ação/				Produto				Unid.			Metas			
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
Atividade											Vinculado	Livres	Total	
2.866	Município	1	Operação de Crédito	Custeio	15	451	03625	Bens	2022	100%	-	-	-	
			Iluminação em LED	Mantido					2023	100%	300.000,00	-	300.000,00	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											300.000,00	-	300.000,00	
Subtotal												300.000,00	-	300.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2866	Operação de Crédito - Iluminação em LED	Município	Produtos	3625	300.000,00
Total					300.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

DECRETO Nº 2096/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 462/2023 de 31/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 3.744,61 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação				
04.001	Secretaria Municipal de Educação				
	04.001.12.361.6.2017 3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00101.00101.99.01.00.00.2.550.0000		3.744,61
	TOTAL				3.744,61

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação/				Produto				Unid.				Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$		
Atividade												Vinculado	Livres	Total
2017	Município	1	Fundeb 60%	Custeio	12	361	03101	Pessoas	2022	100%	-	-	-	-
				Mantido					2023	100%	3.744,61	-	-	3.744,61
									2024	100%	-	-	-	-
									2025	100%	-	-	-	-
											3.744,61	-	-	3.744,61
Subtotal											3.744,61	-	-	3.744,61

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.017	Fundeb 60%	Município	Serviços	03101	3.744,61
Total					3.744,61

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DEPACHO

Acato a decisão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, apresentado através do relatório conclusivo, quanto ao Processo instaurado através da Portaria nº 1024, de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.


Angélica Carvalho Olchaveski de Mello
Prefeita em exercício

LEI Nº 457/2023**Data: 31/10/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 457/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.00	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.1060-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00253.01011.09.04.05.18.2.661.0000	5.000,00	
	06.001.10.301.7.1060-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00253.01011.09.04.05.18.2.661.0000	360.000,00	
	TOTAL			365.000,00	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.060	Município	1	SECD	Custeio	10	301	00253	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			Convênio 433/2023	Mantido						2023	100%	5.000,00	-	5.000,00
										2024	100%	5.000,00	-	5.000,00
										2025	100%	-	-	-
												10.000,00	-	10.000,00
			Equipamentos e		10	301	00253	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			Material Permanente							2023	100%	360.000,00	25.000,00	25.000,00
										2024	100%	60.000,00	-	-
										2025	100%	-	-	-
												420.000,00	25.000,00	25.000,00
												430.000,00	25.000,00	35.000,00

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.060	DSECID - Convênio 433/2023	Município	Serviços	00253	5.000,00
1.060	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	00253	360.000,00
Total					365.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 457/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 458/2023**Data: 31/10/2023**

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cornélio Procópio para o exercício financeiro de 2024.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 458/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cornélio Procópio para o exercício financeiro de 2024 compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

CAPITULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas na legislação municipal vigente.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PROJETADO 2024
RECEITAS CORRENTES	242.094.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	53.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	179.204.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	45.906.000,00

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	186.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	45.720.000,00
TOTAL DA RECEITA	288.000.000,00

CAPITULO II

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º O Orçamento Geral do Município, compreende, o Poder Legislativo, o Poder Executivo, Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e Fundação de Esportes de Cornélio Procópio, estão assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Poder Executivo	287.400.000,00	2.500.000,00
Poder Legislativo	0,00	2.200.000,00
Autarquia	500.000,00	9.600.000,00
Fundação de Esportes	100.000,00	273.700.000,00
TOTAL	288.000.000,00	288.000.000,00

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Ficam os Poderes Executivo, Legislativo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Ato Administrativo, respectivamente, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

Art. 6º Fica o Poder Executivo nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1 Entende-se por *Superávit Financeiro* a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2023.

§ 2 Ficam excluídos do limite fixado no art. 5 desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 7º, Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1 Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2024 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2024 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 2 Ficam excluídos do limite fixado no art. 5 desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 8o. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7o, 42 e inciso IV do art. 43, da Lei Federal no 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5 desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo. Art. 14, fica o Poder Executivo, nos termos do § 2 do art. 167, da Constituição Federal, reabrir no exercício de 2023, nos limites de seus saldos, os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício de 2021.

Art. 9o Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constante da Lei Orçamentária de 2024 até o limite de 20% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder. parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 10 desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

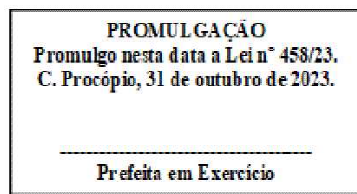
Art. 10 Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do Município ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, conforme a seguir especificado:

ÓRGÃOS	FONTE DE RECURSOS	REPASSES
Poder Legislativo	Fontes Livres	9.600.000,00
Autarquia	Fontes Livres	2.500.000,00
Fundação de Esportes	Fontes Livres	2.200.000,00
TOTAL		15.670.000,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, art. 83 da Lei e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.



Cornélio Procópio, 31 de outubro de 2023.

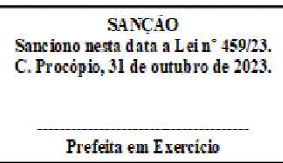
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

LEI Nº 459/2023**Data: 31/10/2023**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar e alterar a Lei Municipal nº 430/2023 de 21/07/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 do Município de Cornélio Procopio.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

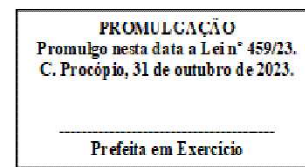
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a atualizar e alterar a Lei nº 430/2023 de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a estimativa de arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESTIMATIVA DA RECEITA	
CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PROJETADO 2024
RECEITAS CORRENTES	242.094.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	53.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	179.204.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	45.906.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	186.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	45.720.000,00
TOTAL DA RECEITA	288.000.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada mediante o disposto no Anexo de Metas e Prioridades, parte integrante obrigatória desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.comelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracomelioprocopio

LEI Nº 460/2023**Data: 31/10/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização e alteração da Lei Municipal nº 105/2021 de 31/05/2021, Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Cornélio Procópio.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 460/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a atualizar e alterar a Lei nº 105/2021 de 21/05/2021 – Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a estimativa de arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESTIMATIVA DA RECEITA	
CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PROJETADO 2024
RECEITAS CORRENTES	242.094.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	53.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	179.204.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	45.906.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	186.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	45.720.000,00
TOTAL DA RECEITA	288.000.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada mediante o disposto no Anexo de Ações e Objetivos, parte integrante obrigatória desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 460/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

Cornélio Procópio, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

LEI Nº 461/2023**Data: 31/10/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 461/23.
C. Procopio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso				
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
12.004..243.9.12.376-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00252.01011.09.04.05.18.2.661.0000		5.000,00	
12.004..243.9.12.376-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00252.01011.09.04.05.18.2.661.0000		10.000,00	
12.004..243.9.12.376-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serv. Terceiros - Pess. Jurídica	00252.01011.09.04.05.18.2.661.0000		5.000,00	
12.004..243.9.2.376-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00252.01011.09.04.05.18.2.661.0000		60.000,00	
	TOTAL			80.000,00	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Libres	Total
2.376	Município	1	SEDS/CEDCA-FR	Custeio	9	243	00252	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			Deliberação 04/2023	Mantido						2023	100%	20.000,00	-	20.000,00
										2024	100%	20.000,00	-	20.000,00
										2025	100%	-	-	-
												40.000,00	-	40.000,00
			Equipamentos e		9	243	0252	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			Material Permanente							2023	100%	60.000,00	25.000,00	25.000,00
										2024	100%	60.000,00	-	-
										2025	100%	-	-	-
												120.000,00	25.000,00	25.000,00
												160.000,00	25.000,00	65.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.376	SEDS/CEDCA-PR - Deliberação 01/2023	Município	Serviços	00252	20.000,00
2.376	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	0252	60.000,00
Total					80.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 461/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 462/2023

Data: 31/10/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 462/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 3.744,61 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação				
04.001	Secretaria Municipal de Educação				
	04.001.12.361.6.2017-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00101.00101.99.01.00.00.2.550.0000		3.744,61
	TOTAL				3.744,61

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2017	Município	1	Fundb 60%	Custoio	12	361	03101	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	3.744,61	-	3.744,61
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											3.744,61	-	3.744,61
Subtotal											3.744,61	-	3.744,61

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.017	Fundeb 60%	Município	Serviços	03101	3.744,61
Total					3.744,61

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 462/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

LEI Nº 463/2023**Data:31/10/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 463/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro,

Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OBRAS

09.003.15.451.4.2866-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 300.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da operação somado ao rendimento de aplicação da fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OBRAS

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2866	Município	1	Operação de Crédito	Custeio	15	451	03625	Bons	2022	100%	-	-	-
			Iluminação em LED	Mantido					2023	100%	300.000,00	-	300.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
Subtotal											300.000,00	-	300.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2866	Operação de Crédito - Iluminação em LED	Município	Produtos	3625	300.000,00
Total					300.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

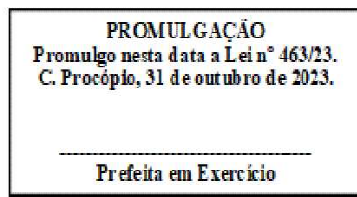
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº /6.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

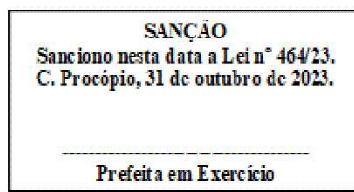
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 464/2023**Data: 31/10/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
04.001.12.361.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		790.000,00
04.001.12.361.6.2019-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Desp. Locomoção	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		1.000.000,00
TOTAL				1.790.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
04.001.12.361.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		1.790.000,00
TOTAL				1.790.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2019	Município	1	Salário Educação	Custeio	12	361	03107	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	2.324.610,91	-	2.324.610,91
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											2.324.610,91	-	2.324.610,91
			Equipamentos e	Permanente	12	361	03107	Bens	2022	100%	-	-	-
			Material Permanente	Adquirido					2023	100%	300.000,00	-	300.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											300.000,00	-	300.000,00
Subtotal											2.624.610,91	-	2.624.610,91

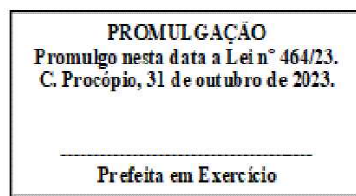
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.019	Salário Educação	Município	Serviços	03107	1.500.000,00
Total					1.500.000,00

Art. 5º - Esta Lei retroagirá os efeitos a 11/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

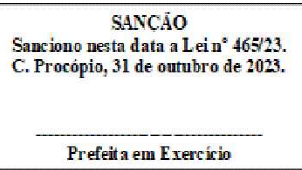
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 465/2023**Data: 31/10/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

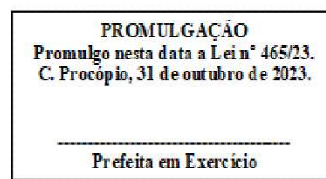
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.50.39.00.00.00.00	Outros serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do superávit financeiro na fonte de recursos conforme segue:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.**

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 466/2023**Data: 31/10/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 466/23.
C. Procopio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.244.8.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	00729.00935.09.06.07.2.660.0000		50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.244.8.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00729.00935.09.06.07.2.660.0000		50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 466/23.
C. Procopio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 467/23

DATA: 31/10/23

EMENTA: Denomina de **Rubens Pimenta de Padua** uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, Prefeita em Exercício Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 467/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

LEI

Art. 1º- Fica denominada de **RUBENS PIMENTA DA PADUA** uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 467/23.
C. Procópio, 31 de outubro de 2023.

Prefeita em Exercício

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

FERNANDO V. PEPES
Vereador – MDB

ODAIR MATIAS
Vereador – CIDADANIA

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PTB

LUIZ A. D. CANONICO
Vereador – PROS

RATIFICAÇÃO**Compra Direta nº 099/2023**

– Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da com a empresa LOJÃO RURAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 04.550.469/0001-55, para aquisição de 60 (sessenta) unidades do medicamento Benzilpenicilina 50ml BR04257525, para atender o CERCEG e Castra Móvel, perfazendo valor total de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 31 de outubro de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 32/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **ECO-BRILHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA** CNPJ: 15.037.436/0001-22, referente à compra de materiais de limpeza e utensílios no valor global de **R\$ 5.531,40** (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 31 de outubro de 2023.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente